



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

➤ PROPÓSITO

.1. Contratação de Empresa visando fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da Frota Municipal, conforme o termo de referência.

.2. Justificativa da contratação

A Contratação da Empresa mencionada é de extrema necessidade ao Município para conserto do veículo deste Município.

.3. Objetivo da contratação

- Peças e serviços
- Melhoria do veículo para atender os serviços
- Serviços mecânicos gerais

.4. Descrição detalhada das peças e serviços:

➤ ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	OLEO 15W40 URSAL PREMIUM TDX TEXACO	LT	03	R\$	R\$
02	SERVIÇO DE SOCORRO	SERV	01	R\$	R\$
03	CONERTO VARETA DE OLEO	SERV	01	R\$	R\$
04	AJUSTAR CAMBIO	SERV	01	R\$	R\$
05	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	01	R\$	R\$
06	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	01	R\$	R\$
07	FILTRO RACOR	UN	01	R\$	R\$
08	ARRUELA ALUMINIO 10MM	UN	08	R\$	R\$
09	PALHETA	LT	02	R\$	R\$
10	OLEO 15W40 URSAL PREMIUM TDX TEXACO	UN	20	R\$	R\$
11	SOLDA	SERV	01	R\$	R\$
12	CONERTO CANO BICO DIESEL	SERV	01	R\$	R\$
13	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO CANO BICO DIESEL	UN	01	R\$	R\$
14	UNIÃO EMENDA TUBO 1/2 INSTANTANEA PLASTICA	PÇ	02	R\$	R\$
15	MANGUEIRA TECALON 12MM	PÇ	06	R\$	R\$
16	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2X2 TRAMAS DE AÇO	PÇ	03	R\$	R\$
17	ABRAÇADEIRA MANG 19X27	PÇ	02	R\$	R\$
18	UNIÃO EMENDA TUBO 12MM FREIO AR MONTADA	PÇ	01	R\$	R\$
19	OLEO ATF DIREÇÃO HIDRAULICA - TRANSM AUT DEXRON II – ATF MAXON	LT	04	R\$	R\$
20	PARAFUSO 16X90	UN	02	R\$	R\$
21	PORCA 16	UN	02	R\$	R\$



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

22	PORCA DUPLA GRAMPO TRAS	PÇ	04	R\$	R\$
23	GRAMPO 3/4X102X360	PÇ	02	R\$	R\$
24	BUCHA MOLA DIANTEIRA/TRAZEIRA	PÇ	01	R\$	R\$
25	DISCO DE FREIO	PÇ	01	R\$	R\$
26	MOLA SEGUNDA	UN	01	R\$	R\$
27	PINO CENTRO 3/8X10	PÇ	01	R\$	R\$
28	PORCA 3/8 ROSCA FINA	PÇ	01	R\$	R\$
29	SENSOR POSIÇÃO	PÇ	01	R\$	R\$
30	CHICOTE BICO INJETOR CAMINHÃO	PÇ	01	R\$	R\$
31	CHICOTE CONECTOR	UN	01	R\$	R\$
32	SENSOR DE FASE DA TAMPA DE VALVULA MOTOR	PÇ	01	R\$	R\$
33	GRAXA 1 K	KL	01	R\$	R\$
34	ALINHAMENTO EIXO DIANTEIRO	SERV	01	R\$	R\$
35	BALANCEAMENTO RODA FERRO	SERV	02	R\$	R\$
36	SERV ENGRAXADA	SERV	02	R\$	R\$
37	CORREÇÃO DO PARALELISMO	SERV	01	R\$	R\$
38	SERVIÇO MOLEJO TRASEIRO MICRO ONIBUS PLACA CMW 8740	SERV	02	R\$	R\$
39	SERVIÇOS DE MAÇARICO	SERV	01	R\$	R\$
40	MÃO DE OBRA EMBUCHAMENTO	SERV	01	R\$	R\$
41	TROCAR MANGUEIRA DO FREIO	SERV	01	R\$	R\$
42	TROCAR MANGUEIRA HIDRAULICO	SERV	01	R\$	R\$
43	SERVIÇO TROCAR DISCOS MICRO ONIBUS PLACA CMW 8740	SERV	02	R\$	R\$
44	REVISAR CUBO	SERV	02	R\$	R\$
45	SERV DIAGNOSTICO MOTOR	SERV	01	R\$	R\$
46	TROCA DE SENSOR DE POSIÇÃO	SERV	01	R\$	R\$
47	TROCAR CHICOTE	SERV	01	R\$	R\$
48	TROCA DE SENSOR DE FASE	SERV	01	R\$	R\$
49	ROLAMENTO CARDAN	UN	01	R\$	R\$
50	BOMBA COMBUSTIVEL	PÇ	01	R\$	R\$
51	MOLA 80X12 1,6M TRASEIRA	PÇ	02	R\$	R\$
52	GRAMPO MOLA	UN	02	R\$	R\$
53	PORCA DUPLA 18MM	PÇ	02	R\$	R\$
54	LAMPADA 1141	UN	01	R\$	R\$
55	FIO CABINHO 2X1MM	PÇ	01	R\$	R\$
56	FITA ISOLANTE	UN	01	R\$	R\$
57	ABRAÇADEIRA 12X3	PÇ	01	R\$	R\$
58	PARAFUSO 14X60MM ROSCA FINA	PÇ	01	R\$	R\$
59	ARRUELA 14	UN	01	R\$	R\$
60	BUCHA HASTE VALVULA ACIONAMENTO ALAVANCA CAMBIO	PÇ	01	R\$	R\$
61	TRAMBULADOR	UN	01	R\$	R\$
62	SENSOR ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	PÇ	01	R\$	R\$



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

63	ABRAÇADEIRA PLASTICA 20CM	PÇ	10	R\$	R\$
64	BUCHA CENTRALIZADORA PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PÇ	08	R\$	R\$
65	PORCA RODA	UN	02	R\$	R\$
66	PARAFUSO DE RODA TRUCK/CARRETA 22X90MM	PÇ	20	R\$	R\$
67	OLEO ATF (LT)	LT	01	R\$	R\$
68	SERVIÇO DE SOCORRO	SERV	01	R\$	R\$
69	TROCA DE BOMBA	SERV	01	R\$	R\$
70	REVISAO ELETRICA	SERV	01	R\$	R\$
71	TROCA CRUZETAS/ROLAMENTO CARDAN	SERV	01	R\$	R\$
72	SERVIÇO MOLEJO	SERV	02	R\$	R\$
73	SERV ENGRAXADA	SERV	01	R\$	R\$
74	SERV. MAO DE OBRA ELETRICO	SERV	01	R\$	R\$
75	TROCA DE BUCHA DE ACIONAMENTO ALAVANCA	SERV	01	R\$	R\$
76	TROCAR TRAMBULADOR DO CAMBIO	SERV	01	R\$	R\$
77	TROCAR TENSOR DA CORREIA	SERV	01	R\$	R\$
78	REMOVER E INSTALAR VALVULA SELETORA	SERV	01	R\$	R\$
79	REGULAR VALVULA SELETORA	SERV	01	R\$	R\$
80	REGULAR CABOS DE TRANSMISSÃO	SERV	01	R\$	R\$
81	TROCAR PARAFUSO RODA DIANTEIRA	SERV	02	R\$	R\$
82	ALINHAMENTO EIXO DIANTEIRO	SERV	01	R\$	R\$
83	BALANCEAMENTO RODA ALUMINIO	SERV	02	R\$	R\$
84	TROCA DE RODA RODIZIO	SERV	02	R\$	R\$
85	REGULAR TRAMBULADOR	SERV	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

➤ DESCRIÇÃO DO OBJETO

.1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de Empresa visando fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da Frota Municipal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

.2. Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.000,00 no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

.3. Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

.4. Responsabilidades das partes

.4.1. Responsabilidades da contratante

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avançados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resiliir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

.4.2. Responsabilidades da contratada

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.

d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.

e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.

f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.

g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;

e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

➤ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Responsável pela Diretoria Municipal de Obras e Viações Públicas da Prefeitura, o Senhor **Adilson Medes**.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 18.218,73 (dezoito mil, duzentos e dezoito reais e setenta e três centavos).

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

➤ RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 06 de março de 2023.

José Carlos Cezare
Prefeito Municipal

Adilson Medes
***Diretor Municipal de Obras e
Viações***

Wander Gustavo Montalvão
Scapim
***Diretor Municipal de
Administração***